



## Comissão de Viação e Transportes - CVT

### REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. Mauricio Marcon)

Apresentação: 08/08/2023 16:23:11.983 - CVT

REQ n.83/2023

Requer a realização de audiência pública, para debater a nova proposta de regulação do setor de Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros (“TRIP”) apresentada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”), que implica em fechamento de mercado.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada audiência pública para debater o trabalho realizado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”) na elaboração de Resolução do Novo Marco Legal do Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros (“TRIP”).

### JUSTIFICAÇÃO

Na última terça-feira, 1º de agosto de 2023, foi realizada audiência pública da ANTT (Agência Nacional de Transportes) sobre a criação de um marco regulatório para as linhas de ônibus rodoviários.

Segundo a ANTT, o objetivo foi colher sugestões e contribuições sobre as alterações às regras das “inviabilidades, que haviam sido discutidas na Minuta de Resolução do Novo Marco Regulatório por ocasião da Audiência Pública 06/2022, realizada em meados do ano passado.





REQ n.83/2023

Apresentação: 08/08/2023 16:23:11.983 - CFT

Com ampla participação das pequenas e médias empresas do setor de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros (TRIP), a Reabertura da AP 6/2022, recebeu 9 contribuições virtuais e 17 manifestações orais do público presente. Porém, cumpre destacar que quase a totalidade dos participantes, representantes de associações, empresas de transporte, economistas, técnico em regulação e juristas renomados apresentaram críticas preocupantes quanto às normas propostas e seu efeito de fechamento de mercado, algo que nos pareceu bastante desalinhado com a vontade do Congresso Nacional.

De acordo com a regra debatida, “não haverá limite para o número de autorizações para o serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, salvo no caso de inviabilidade técnica, operacional ou econômica”, que segundo o racional apresentado pela Agência, abrange as principais linhas rodoviárias, que movimentam a expressiva maioria da população e sustentam a operação das linhas menores. Os critérios de inviabilidade e a forma pela qual a ANTT está tratando o tema são, portanto, de grande preocupação deste parlamento, pois a depender do resultado e da manutenção do ambiente regulatório que não oferece condições de competitividade entre os agentes, a política de abertura do setor para a concorrência será esvaziada e será cristalizada a situação de mercado monopolista, consoante o diagnóstico recentemente apresentado pela Agência Reguladora para a Reabertura da AP 06/2022, em que 77% dos mercados interestaduais (principais e subsidiários) são operadas por apenas uma empresa, com total liberdade tarifária.

Portanto, entendo necessário obter explicações da Agência Reguladora acerca dos fatos elencados, do racional da proposta, assim como entender o posicionamento do setor regulado e especialistas da área econômica, concorrencial e do direito, que se mostrou contrária à proposta apresentada pela Agência, para que não pairem dúvidas acerca da efetividade do cumprimento do objetivo deste parlamento com abertura do mercado





rodoviário de passageiros, manifestada na aprovação da MPV 638/2014 e ratificada através do PL 3819/2020.

Para realização da proposta audiência pública, requeremos o envio de convite aos seguintes participantes:

- Sr., Rafael Vitale, presidente da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT
- Sra, Ana Patrizia Gonçalves Lira Ribeiro, Subsecretária de Regulação e Concorrência do Ministério da Fazenda
- Exma. Sra. Procuradora, Dra. Anna Carolina Resende MAIA Garcia, da 3<sup>a</sup> Câmara do Consumidor e Ordem Econômica Do Ministério Público Federal
- Representante da Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia
- Representante do Instituto Livre Mercado
- Sra. Amanda Flávio de Oliveira, Professora de Direito Regulatório na Universidade de Brasília (UNB/Brasília)
- Sr. Alexandre Schiller, advogado, Mestre em Direito da Regulação pela FGV.
- Representante da Consultoria Econômica Pezco Economics.

Diante do exposto, solicitamos aos nossos pares e aprovação do presente requerimento para a realização da referida audiência.

Sala das Sessões, 08 de Agosto de 2023.

Deputado Mauricio Marcon

Podemos

